



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



164
/07

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 16 de dezembro de 2019.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.020).

Valor: R\$ 50.411.167,08 (Cinquenta milhões, quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

Processo Administrativo nº 188.062/2019.

Convênio nº 01/2.020 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data: 22 MAIO 2020

Valor: R\$ 1.506.930,00 (Um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e trinta reais).

Fundamento Legal: Portaria MS nº 1.001/2020.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.384.631/0002-61, com sede na Avenida Barão de Valença, nº 716, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOSE CORAL**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 041.016.698-72 e portador do RG nº 3.790.906-X, e pelo 1º Secretário, Sr. **ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 047.666.548-54 e portador do RG nº 11.760.902, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente ADITIVO ao CONVÊNIO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, constante do processo administrativo nº 188.062/2019, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 156/162 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria MS nº 1.001, de 24 de abril de 2020, aditar o convênio original e nele **acrescer** recursos destinados exclusivamente para o custeio de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento ao coronavírus COVID-19, na importância total de **R\$ 1.506.930,00 (Um milhão e quinhentos e seis mil e novecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

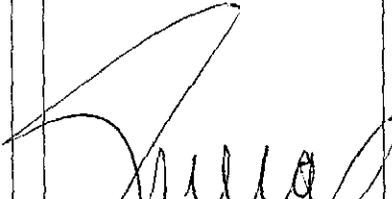
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 188.062/2019.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 22 MAIO 2020


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOSE CORAL
Diretor Presidente


ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

TESTEMUNHAS:


Nome: Améz Pava
RG: 25543057


Nome: Viviane Zanucci Benatto
RG: Chefe do Setor de Contratos e Convênios
Nº Matr. 12.338-5